



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 859/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 960.019,00 (Novecentos e sessenta mil e dezenove reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO

01 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0001.2.015 - Infraestrutura Urbana e Rural

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações

R\$ 960.019,00

FR 803 – Conv MDR 924514-2021 Pavimentação

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 803, que representa o convenio n.º 924514-2021, firmado junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR- SICONV no valor de R\$ 1.033.234,17, onde o montante de R\$ 960.019,00 é partida da União e o montante de R\$73.215,17 é contrapartida do Município que já se encontra disponível no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2022.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal